



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em aperfeiçoamento/atualizações da lei 14.133/21, em seminário “3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PLENUM BRASIL A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE ABRIL DE 2026”.

Item	Código	Descrição	Un	Qtde	Vlr. Un.	Vlr. Total
1	260268	TERCEIRO SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PLENUM BRASIL A SER REALIZADO NOS DIAS 15,16 E 17 DE ABRIL DE 2026. TENDO COMO PÚBLICO ALVO: AGENTES DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DAS COMISSÕES DE CONTRATAÇÃO; PREGOEIROS E EQUIPES DE APOIO; ASSESSORES JURÍDICOS E CONTADORES; ORDENADORES DE DESPESA; FISCAIS E GESTORES DE CONTRATOS; SERVIDORES INTEGRANTES DO CONTROLE INTERNO E DE TRIBUNAIS DE CONTAS; AGENTES PÚBLICOS EM GERAL; PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E VEREADORES; ASSESSORES LEGISLATIVOS;	SE	3	R\$2.333,33	R\$6.999,99

- 1.1. O curso será disponibilizado no formato presencial para os servidores abaixo elencados:



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- ✓ ANTÔNIO EUSTAQUIO LEMES
- ✓ CAIRON DAIREL SILVA
- ✓ DANIANY ARAUJO

O curso será ministrado pela empresa “PLENUM GESTÃO LTDA”, CNPJ Nº 41.209.777/0001-48, situada na Rua Espírito Santo, nº 1.204, Andar 2, Sala 1, Centro, Belo Horizonte-MG, CEP 30160-033.

1.2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) **Objeto:** inscrição de 03 (três) servidores (um Secretário Municipal de Finanças, uma Controladora Interno e um servidor do departamento de licitações e contratos) para a participação e atualização no seminário “3 ° SEMINARIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS PLENUM BRASIL”, a ser ministrado pelo **Instituto Plenum Gestão Ltda**, CNPJ nº 41.209.777/0001-48.
- b) **Forma de Contratação:** contratação direta por **inexigibilidade de licitação**, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.
- c) **Modalidade de realização:** seminário **presencial**, a ser realizado nos dias **15,16 e 17 de abril de 2026 na cidade de Belo Horizonte-MG**.
- d) **Instrutoria:** ministrado por profissional com notória especialização e conhecimentos técnicos sobre a **Lei nº 14.133/2021** e temas correlatos.
- e) **Material didático:** fornecimento de material aos participantes.
- f) **Certificação:** emissão de **certificado de participação** para cada servidor inscrito.
- g) **Infraestrutura de apoio:** oferta de **coffee break** durante a realização do curso

1.2 A fiscalização do contrato será exercida pelo servidora Narriman Honorato Severo Araújo



CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

15 ABR | DIA 1

12:00 Início do Credenciamento

13:30 Abertura

14:00 Palestra 1 - O futuro das compras públicas: o mercado digital e a ruptura do modelo tradicional.



Palestrante: Cristiana Fortini (MG)

15:00 Palestra 2 - Pregão eletrônico, plataformas e IA: como o agente de contratação decide na era digital.



Palestrante: Antônio Lima (SP)

16:00 Palestra 3 - Contratação direta: dispensa e inexigibilidade com segurança e celeridade.



Palestrante: José Roberto Tiossi Junior (PR)

17:00 Palestra 4 - Sanções administrativas aplicáveis aos licitantes e contratados na lei 14.133/21: como instruir o processo de aplicação de penalidades.



Palestrante: Viviane Mafissoni (DF)

18:00 Encerramento





16 ABR | DIA 2

08:00 Abertura

08:30 Palestra 5 - Credenciamento: cabimento, modelos de gestão e critérios de seleção de fornecedor.



Palestrante: Raquel Carvalho (MG)

09:30 Palestra 6 - SICX, mercados fluidos e o colapso da lógica tradicional de compras públicas.



Palestrante: Eduardo Grossi (MG)

10:45 Palestra 7 - O olhar do tribunal de contas sobre os consórcios públicos: licitações, contratações diretas e atas de registro de preços.



Palestrante: Pedro Azevedo (MG)

12:00 Intervalo para Almoço

14:00 Palestra 8 - Boas práticas de governança pública: Os caminhos para efetiva implementação do compliance licitatório.



Palestrante: Igor Pinheiro (CE)

15:00 Palestra 9 - Desafios da fase de planejamento e pontos de atenção para os agentes de contratação.



Palestrante: Jacoby Fernandes (DF)

16:00 Palestra 10 - O novo modelo de controle externo das contratações públicas frente às inovações na Lei 14.133/21 na visão do TCU.



Palestrante: Ministro Benjamin Zymler (DF)

17:00 Palestra 11 - Parecer jurídico e análise de documentação com apoio de IA: produtividade com segurança jurídica.



Palestrante: Raphael Ferreira (MG)



17 ABR | DIA 3

08:00 Abertura

08:30 **Palestra 12** - O desafio da aplicação da Lei nº 14.133/2021: o descompasso entre a norma federal e a realidade dos entes públicos.



Palestrante: Carlos Tiago (MG)

09:10 **Palestra 13** - As controladorias como linhas de defesa das contratações públicas: Um novo olhar sobre o sistema de Controle Interno.



Palestrante: Christianne Stroppa (SP)

10:10 **Palestra 14** - Entendimentos do STJ sobre ilícitos praticados pelos licitantes e contratados.



Palestrante: Ministro Teodoro Silva Santos (DF)

11:00 **Palestra 15** - 5 anos da Lei 14.133/2021: avanços, desafios e o futuro da contratação pública na prática.



Palestrante: Ministro Antonio Anastasia (MG)

12:00 Encerramento

plenium

15, 16 & 17
ABRIL/2026



Belo Horizonte - MG

2. VALOR ESTIMADO

O valor do investimento nos cursos é de R\$ 2.333,33 (dois mil trezentos e trinta e três reais e Trinta e Três centavos) por inscrição, o que totaliza **R\$ 6.999,99 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)** com desconto.

Esse valor inclui: Entrega do material didático – Apostila; Coffee Break e Certificado de Conclusão.

3. JUSTIFICATIVA

A participação dos servidores no curso “3º SEMINÁRIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS PLENUM BRASIL.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

O seminário aborda de forma prática e aprofundada os aspectos essenciais da **Lei Federal nº 14.133/2021**, notadamente no que se refere a um cenário de mudanças contínuas nas rotinas de contratação e de maior exigência por decisões bem fundamentadas, o seminário oferece um espaço qualificado para debate técnico e estratégico, promovendo a troca de experiências sobre boas práticas, inovação, integridade e soluções aplicáveis à realidade dos órgãos públicos. Com a presença de autoridades, doutrinadores e especialistas reconhecidos nacionalmente, incluindo representantes do controle externo e do Judiciário, o encontro assegura uma abordagem objetiva, prática e atual sobre temas essenciais: planejamento, seleção do fornecedor, contratação direta, execução contratual e sanções, além de outros temas como as recentes inovações com o SICX. Nesta edição, o foco será nos 5 anos da Lei 14.133/2021, seus aprendizados na ponta e os caminhos para ampliar eficiência, transparência e segurança jurídica, fortalecendo a governança e a entrega de resultados concretos à Administração Pública.

A qualificação pretendida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de capacitação dos agentes envolvidos nos processos de contratação, além de atender às recomendações constantes nos relatórios e jurisprudência do Tribunal de Contas da União e do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para aprimorar os conhecimentos técnicos dos servidores diretamente envolvidos nos procedimentos de contratação de obras e serviços de engenharia, assegurando maior qualidade, economicidade e efetividade nas contratações públicas.

4. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta do Instituto Plenum Gestão Ltda, inscrito no CNPJ nº 41.209.777/0001-48, para ministrar o “3 ° SEMINARIO NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PUBLICAS PLENUM BRASIL”, encontra respaldo no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que prevê a inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição, em especial para contratação de profissional do setor artístico, técnico ou científico, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

No caso em análise, verifica-se a inviabilidade de competição, tendo em vista que o Instituto Plenum Gestão Ltda é o único detentor da metodologia e do conteúdo programático específico deste curso, não havendo, portanto, possibilidade de comparação objetiva com outros possíveis fornecedores. A instituição em questão possui notória especialização e reconhecida experiência na área de capacitação de agentes públicos em temas relacionados à Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

A contratação direta justifica-se, ainda, pela pertinência do conteúdo ministrado em relação às atribuições dos servidores participantes, que atuam diretamente na, assegurando maior segurança jurídica e eficiência administrativa.

Diante do exposto, resta demonstrada a inviabilidade de competição e a notória especialização do contratado, razão pela qual a contratação do Instituto Plenum Gestão Ltda deve ocorrer por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Nos termos do artigo 23, §4º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a presente contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, e que não há possibilidade de comparação de preços em razão da exclusividade do conteúdo e da metodologia ofertada, a definição do valor da contratação foi realizada com base nos preços praticados pelo Instituto Plenum Gestão Ltda.

Para tanto, a empresa apresentou documentação comprobatória dos valores cobrados em contratações semelhantes realizadas no período de até 12 (doze) meses anteriores, por meio de notas fiscais e outros meios idôneos, demonstrando que os preços ora ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado para cursos de mesma natureza. Assim, resta atendido o requisito legal de comprovação da adequação do preço, assegurando a vantajosidade da contratação para a Administração Pública.

DESCRIÇÃO	DATA	NOTA FISCAL	VALOR POR INSCRIÇÃO
-----------	------	-------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

PONTE NOVA CAMARA MUNICIPAL	19/08/2025	2025/940	R\$ 2.790,00
CAMARA MUNICIPAL DE GUANHAES	25/09/2025	2025/980	R\$2.790,00
MUNICIPIO DE SÃO JOAO NEPOMUCENO	07/10/2025	2025/1062	R\$ 2.790,00

6. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da execução do objeto correrá à conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, nas dotações abaixo discriminadas:

- Ficha 611 - 02.11.01.04.124.0002.2007.33.90.39.00.00– Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
- Ficha 60 - 02.03.02.04.122.0002.2012.33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

7. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a inviabilidade de competição decorrente da exclusividade do fornecedor.

8. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 Executar os serviços conforme especificações deste TR e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

8.2 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.3 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

8.4 Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

8.5 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.6 Elaborar a lista de presença dos participantes;

8.7 Emitir certificados de participação;

8.8 Elaborar e entregar o material de apoio às aulas para todos os participantes, conforme especificado no material, o qual segue anexo;

8.9 Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.3 Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

9.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

10. PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 O pagamento será efetuado a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal.

10.2. A contratação ora analisada possui caráter pontual e está vinculada à execução dos cursos, com data já definida, conforme informado pela empresa promotora do evento.

10.3. Considerando o cronograma previamente estabelecido, a execução do objeto será imediata, com início em 15/04/2026 e término em 17/04/2026. Os serviços serão



Prefeitura Municipal de Coromandel

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

prestados no formato presencial, não sendo prevista prorrogação contratual nem fracionamento de execução.

10.4. Não será formalizado o contrato, visto que o empenho substitui tal instrumento.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se as sanções administrativas nos casos de inadimplemento das obrigações contratuais, garantida a prévia defesa, conforme Art.156 da Lei 14.133/2021.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

12.1. Ato Constitutivo;

12.2. Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

12.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

12.4. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

12.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

12.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

12.7. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

12.8. Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da proposta.



Prefeitura Municipal de Coromandel

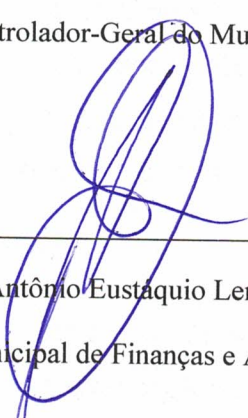
ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

- 12.9. Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;
- 12.10. Declaração expressa de que a licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada por sócio, diretor ou procurador que tenha poderes para tal investidura.
- 12.11. Declaração de atendimento pleno a todos os requisitos de habilitação.
- 12.12. Proposta de preços da empresa;
- 12.13. Notas fiscais referentes à contratação da empresa em questão por meio de inexigibilidade de licitação por outros entes/órgãos da Administração Pública;
- 12.14. Atestado de Capacidade Técnica.

Coromandel, 02 de fevereiro de 2026.


Danielly Castro Araujo Nunes dos Santos
Controladora Interna
Prefeitura Municipal de Coromandel

Controlador-Geral do Município


Antônio Eustaquio Lemes

Gestão Municipal de Finanças e Administração